DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.361, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 184: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 86.600,00

12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 187: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.700,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 231: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 40.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 263: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 27.000,00

T O T A L G E R A L

..... R$ 161.300,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2008.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 39: **3.1.90.01.00** Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 188: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 13.900,00

12.365.0161.2035.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 190: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 8.100,00

12.361.0162.2036.0000 FUNDEB 30% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 192: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 24.900,00

12.365.0162.2037.0000 FUNDEB 30% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 193: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.200,00

Ficha 194: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 19.700,00

12.365.0162.2038.0000 FUNDEB 30% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 195: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.500,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 241: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 27.000,00

Ficha 243: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 4.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Educação

08.244.0106.2055.0000 Manutenção do Departamento de Assistência Social

Ficha 337: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.000,00

Ficha 338: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 7.000,00

T O T A L G E R A L

..... R$ 161.300,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.362, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a